

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

Processo SEI nº: 024.00061105/2025-14

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "DR. ALBANO DA FRANÇA ROCHA SOBRINHO"** e **CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM, qualificada como Organização social de saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 - Liberdade, São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP, microfilme nº 803951, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Janete Macülevicius**, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua Diretora Executiva **Eunice Pereira dos Anjos Nascimento**, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº 024.00061105/2025-14, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "DR. ALBANO DA FRANÇA ROCHA SOBRINHO" E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso de custeio para continuidade, após renovação do Contrato de Gestão, do Programa Estadual – Estratégia de Ampliação – Procedimentos Ortopédicos e do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias 2025, a realizar-se entre os meses de setembro a dezembro de 2025, no **Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” de Franco da Rocha.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/06/2025, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 275.639,25** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente a custeio, a serem repassados no período de setembro a dezembro do presente exercício, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhes abaixo:

CUSTEIO Ortopedia
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza: 33 50 85
Fonte: **Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

Custeio PMAE
Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza: 33 50 85
Fonte: **163 150 295 Recursos Vinculados Federais**

Mês	TA 03/2025 Ortopedia	TA 03/2025 PMAE
Setembro	R\$ 18.054,11	R\$ 50.855,70
Outubro	R\$ 18.054,11	R\$ 50.855,70
Novembro	R\$ 18.054,11	R\$ 50.855,70
Dezembro	R\$ 18.054,11	R\$ 50.855,70
Total	R\$ R\$ 72.216,45	R\$ 203.422,80

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1 e II.4.2.



ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 – Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	COD PROCEDIMENTO					Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
		Set	Out	Nov	Dez			
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	407030034	6	6	5	5	22	1.984,90	R\$ 43.667,80
FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	405050372	25	25	25	24	99	771,60	R\$ 76.388,40
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	407040080	1	0	0	0	1	1.079,84	R\$ 1.079,84
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	407040099	3	3	0	0	6	1.220,12	R\$ 7.320,72
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	407040102	3	3	1	0	7	1.275,94	R\$ 8.931,58
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	407040129	1	0	0	0	1	869,98	R\$ 869,98
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	408060360	1	1	1	0	3	606,68	R\$ 1.820,04
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	406020566	5	5	5	4	19	3.333,92	R\$ 63.344,48
Total Geral						158		R\$ 203.422,84

II.8 – Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos

GRUPO 3	Valor total do Grupo	Set	Out	Nov	Dez	Total pactuado	Valor de repasse
RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	R\$ 8.024,05	3	2	2	2	9	R\$ 72.216,45
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL							
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO							
RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)							
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)							
RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRIPITAL							
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)							
TOTAL GERAL							R\$ 72.216,45

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 será financiado por produção unitária, e Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos será financiado por produção por grupo de procedimento desse modo, serão avaliados ao final do segundo semestre de 2025, onde examinaremos as metas de setembro/2025 a dezembro/2025.

Somente serão consideradas as produções destinadas ao Programa PMAE e a Estratégia Estadual de Procedimentos Ortopédicos, se a unidade cumprir integralmente (100%) aqueles descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos ambulatorial previstos no Contrato de Gestão, atrelando a linha de cirurgia contratada no referido Programa.

Considerando a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade da assistência planejada no âmbito da Estratégia Estadual de Procedimentos Ortopédicos, fica estabelecido que, após o encerramento do período pactuado, será realizada avaliação da produção -assistencial executada pela unidade. Caso seja constatado que o volume de produção realizado foi inferior ao pactuado para a estratégia, será aplicado ajuste financeiro proporcional, com base no financiamento por grupo de procedimento. O valor a ser restituído corresponderá à diferença entre o montante pactuado e o efetivamente executado, por grupo de procedimento, observando-se a proporcionalidade do financiamento originalmente previsto.

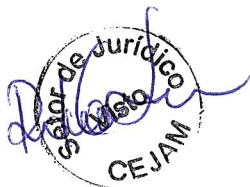
Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa PMAE, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa PMAE, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura a unidade não realizar a totalidade das cirurgias eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas previstas no Contrato de Gestão, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS ao final do período.

As produções assistenciais consideradas integrantes do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias e Estratégia Estadual para Ampliação de Procedimentos Ortopédicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS terão acompanhamentos pelo sistema SIRESP e pela apresentação das AIHs.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.



CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.



Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.339-84



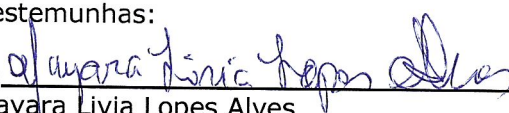
Janete Maculevicius
Diretor Presidente

Flávia de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativa - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15



Eunice Pereira dos Anjos Nascimento
Diretor Executivo

Testemunhas:

1) 

Mayara Livia Lopes Alves
R.G.: 40.963.700-2

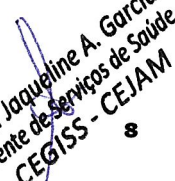
2) 

Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145



Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS





Sheila Jaqueline A. Garcia
Gerente de Serviços de Saúde
CEGISS - CEJAM



Dr. Rogério Tardelli Paim
Diretor Técnico